



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 059, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, Estado do Pará, o **INSTITUTO DE DEFESA E AMPARO JURÍDICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS ESTATAIS, PRIVADAS E AUTÔNOMOS DO ESTADO DO PARÁ**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **Instituto de Defesa e Amparo Jurídico aos Servidores Públicos Civis e Militares, Funcionários de Empresas Estatais, Privadas e Autônomos do Estado do Pará**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 28 de JUNHO de 2023.**

  
Vereador **JOHN WAYNE**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém